



TERMO DE PERMISSÃO/CONTRATO

TERMO DE PERMISSÃO/CONTRATO Nº 2024.08.08.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.01

TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DO PARQUE RECREIO PARAÍSO DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO, COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADA A FESTA ALUSIVA AOS 148 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DA 48ª VAQUEJADA QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16 A 18 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 10 AGOSTO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 04 DE JULHO DE 2023, E A EMPRESA **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. **RICARDO SANTOS BARROS**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 046.569.193-57, E A EMPRESA **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 27.015.710/0001-41, SEDIADO(A) NA RUA/AV. EST. MARGENS DA BR 101 SUL KM 155, Nº. 612 - BAIRRO CENTRO – SALA 08, NA CIDADE RIBEIRÃO-PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SEU ESTATUTO, PELO SR. EDUARDO DE FREITAS SALES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 034.343.084-31 E RG: 5775815-SSP/PE, RUA/AV. CONSELHEIRO JOSE CESAR DE ANDRADE, Nº. 155 – BAIRRO SÃO JOSÉ, CIDADE, GRAVATÁ/PE, ESTADO: PERNAMBUCO, COM FUNDAMENTO NA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, O DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 04 DE JULHO DE 2023 (AUTORIZATIVA DA PERMISSÃO), DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.01**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1.1 - CONSTITUI O OBJETO DESTES TERMOS DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DO PARQUE RECREIO PARAÍSO DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO, COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADA A FESTA ALUSIVA AOS 148 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DA 48ª VAQUEJADA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16 A 18 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 10 AGOSTO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 04 DE JULHO DE 2023. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICIDADES DESCRITAS NO TERMO DE PERMISSÃO.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará
CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu

Governando para o povo

FIS. 287

RUBRICA

RMC

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

3.1 - A PERMITENTE CONCEDE O DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE RECREIO PARAÍSO E O DIREITO DE USO DA MARCA E DOS BENS QUE LHE SÃO AFETOS, SEM RENUNCIAR À PROPRIEDADE IMATERIAL SOBRE A FESTA DO MUNICÍPIO (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO) E À PROPRIEDADE SOBRE OS BENS MATERIAIS CONCEDIDOS EM USO, RESERVANDO COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR COMO, EM QUE PARÂMETRO E DIMENSÃO A ORIGEM POPULAR, BEM COMO O FOCO CULTURAL E TRADICIONALISTA. NESTE SENTIDO, AS ATRIBUIÇÕES DA PERMITENTE SÃO AS SEGUINTE:

3.1.1 - DELIBERAR, APROVAR TOTAL OU PARCIALMENTE OU REJEITAR, TUDO, MOTIVADAMENTE, O PROJETO EXECUTIVO DO EVENTO.

3.1.2 - PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

3.1.3 - ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ATESTAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO FISCAL DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI 14.133/21;

3.1.4 - PRESTAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELO PERMISSIONÁRIO POR MEIO DE SERVIDOR ESPECIFICAMENTE INDICADO QUE VAI ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E ENTREGA DO OBJETO.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECOLHIMENTO FINANCEIRO

4.1 - O VALOR OFERTADO PELO VENCEDOR DA DISPUTA SERÁ RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, EM UMA ÚNICA PARCELA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), A CONTAR DA SOLICITAÇÃO FEITA PELO PREGOEIRO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA QUE SERÁ UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

4.1.1 - O VALOR DA OFERTA, É DE R\$ 7.550,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA PERMISSÃO

5.1 - O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/08/2024, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

5.1.1 - ADOTAR AS CONDUTAS NECESSÁRIAS PARA FINALIZAR O EVENTO, COM A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E DE TODA A INFRAESTRUTURA/LOGÍSTICA, A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS PENDÊNCIAS E A DEVOLUÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO;

5.1.2 - CONFORME ASSINADO O TERMO DE PERMISSÃO DO USO DE BEM PÚBLICO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PODERÁ INCEDIR PENAS CABÍVEIS A EMPRESA DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DA PERMISSÃO DE USO POR PARTE DA PERMISSIONÁRIA

6.1 - PERMISSIONÁRIO: A INTERESSADA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, REQUERER O ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO, A QUAL DEVERÁ ASSUMIR O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIDELIDADE AS DIRETRIZES, NORMAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO E NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PACTUADO/CONTRATO DE ADESÃO.

6.1.1 - DO FORNECIMENTO: SERÁ DE OBRIGAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO FORNECER AO PERMITENTE (MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU) A QUANTIA DE 300 ANIMAIS BOVINOS TIPO BOI EM PERFEITA CONDIÇÕES SANITÁRIAS COM PESAGEM MÍNIMA DE 350 KG (TREZENTOS E CINQUENTA QUILOS) A 400KG (QUATROCENTOS) PESO VIVO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO BALANCEADA PARA OS 3 DIAS DO EVENTO BEM COMO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ANIMAIS ESTES PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DA CORRIDA DE VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ.

6.1.2 - DO FORNECIMENTO: SERÁ DE OBRIGAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO FORNECER AO PERMITENTE (MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU) A QUANTIA DE 80 ANIMAIS BOVINOS TIPO BOI (TOURO) EM PERFEITA CONDIÇÕES SANITÁRIAS COM PESAGEM MÍNIMA DE 600 KG (SEISCENTOS QUILOS) A 700KG (SETECENTOS QUILOS) PESO VIVO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO BALANCEADA PARA OS 3 DIAS DO EVENTO BEM COMO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ANIMAIS ESTES PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE A ETAPA DE DISPUTA DA CORRIDA DE VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ.

6.1.3 - DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO: DISPONIBILIZAR UM ESPAÇO ADEQUADO, DEMARCADO E QUE SUPORE A QUANTIDADE DE 60 (SESSEINTA) ESPAÇOS MODULARES (BARRACAS) MEDINDO 3 X 3 MTS, SENDO QUE SERÃO ASSISTIDOS POR OPERADORES INDIVIDUALMENTE.

6.1.4 - DA ESTRUTURA: DISPONIBILIZAR 30 (TRINTA) ESPAÇOS MODULARES (BARRACAS) MEDINDO 3 X 3 MTS, RESPEITANDO O PERCENTUAL DE 30%, SENDO 21 BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO E 9 BARRACAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 10 AGOSTO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 04 DE JULHO DE 2023, QUE SERÃO MONTADOS E DESMONTADOS PELA PERMISSIONÁRIA NO PERÍODO DO EVENTO NAS DATAS QUAIS SEJAM, 16, 17 E 18 DE AGOSTO DE 2024.

6.1.5 - DOS EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS: SERÁ DISPONIBILIZADO PELO PERMISSIONÁRIO 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, PARA CADA ESPAÇO MODULAR (BARRACA) DEVENDO ESTES REFRIGERADORES OU CAIXA TÉRMICA, ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO;

6.1.6 - DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS: FICA A CARGO DO PERMISSIONÁRIO A EXCLUSIVA DISTRIBUIÇÃO DAS BEBIDAS QUE SERÃO COMERCIALIZADAS DENTRO DO EVENTO PELOS OPERADORES INCLUSIVE PARA OS OPERADORES FAVORECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 10 AGOSTO DE 2022, DEVENDO ESTE FICAR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO E SUA VENDA ADEQUADA AOS DITAMES LEGAIS, (FICANDO EXPREESSAMENTE PERMITIDO A POPULAÇÃO O INGRESSO DE BEBIDAS ALCOOLICAS OU NAO AO INTERIOR DO PARQUE EM RECIPIENTES



PREFEITURA DE

Caririáçu

Governando para o povo



DESCARTÁVEIS, GARANTINDO COM ISSO QUE NÃO SE CAUSE RISCOS OU DANOS A INTEGRIDADE FÍSICA DE OUTREM);

6.1.7 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

6.1.8 - UTILIZAR NOS SERVIÇOS PRESTADOS, SOMENTE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA TAL FIM;

6.1.9 - RESPONDER POR TODOS OS ÔNUS REFERENTES AOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, DESDE OS SALÁRIOS DO PESSOAL NELES EMPREGADOS, COMO TAMBÉM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O PRESENTE CONTRATO;

6.1.10 - NÃO TRANSFERIR A OUTREM, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS RESPONSABILIDADES A QUE ESTÁ OBRIGADA POR FORÇA DESDE CONTRATO, NEM SUBCONTRATAR, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DE CONTRATANTE;

6.1.11 - MANTER O CONTRATANTE INFORMADO SOBRE O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, INFORMANDO-O SEMPRE QUE SE REGISTRAREM OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS;

6.1.12 - ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS PELA AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS, TRABALHADORES, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, À UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO OU A TERCEIROS;

6.1.13 - A PERMISSONÁRIA TERÁ QUE ENTREGAR TODA A ESTRUTURA MENCIONADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO PRONTA EM TEMPO HÁBIL, PARA AS DATAS QUAIS SEJAM, 16, 17 E 18 DE AGOSTO DE 2024.

6.1.14 - RESPONSABILIZAR-SE PELO LOCAL DO EVENTO, INCLUINDO A PRESERVAÇÃO, SUPERVISÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS E TODA A INFRAESTRUTURA/ LOGÍSTICA PARA A EXECUÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ FORNECIDO PELA PERMISSONÁRIA COM PRAZO MÍNIMO DE ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS ANTES DA ABERTURA OFICIAL DO EVENTO.

CLÁUSULA SETIMA - DAS VEDAÇÕES AO (À) PERMISSONÁRIA

7.0 - NÃO TRANSFERIR A OUTREM, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS RESPONSABILIDADES A QUE ESTÁ OBRIGADA POR FORÇA DESDE TERMO DE PERMISSÃO, NEM SUBCONTRATAR, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DE PERMITENTE.

7.1 - É VEDADA A PERMISSONÁRIA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARCIAL OU TOTAL, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA OU AUTORIZAÇÃO DA PERMITENTE.

7.2 - EM NENHUMA HIPÓTESE A PERMISSÃO GERARÁ PARA A PERMISSONÁRIA O DIREITO DE PROPRIEDADE OU DIREITO A SER INDENIZADO PELO MUNICÍPIO, SENDO VEDADO QUALQUER ATO DE ALIENAÇÃO OU TRANSMISSÃO DO DIREITO DE USO.

7.3 - CASO A PERMISSONÁRIA DESCUMPRAS REGRAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PODERÁ SOFRER SANÇÕES.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/21, O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, NA FORMA DE EXTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A PERMITENTE NÃO CEDERÁ RECURSOS HUMANOS OU MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO QUE TRATA O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO, FICANDO POR CONTA E RISCO DA PERMISSIONÁRIA TODAS AS DESPESAS INERENTES A SUA EXECUÇÃO.

9.1.2 - DECLARAM AS PARTES QUE ESTE TERMO DE PERMISSÃO, CORRESPONDE A MANIFESTAÇÃO FINAL COMPLETA E EXCLUSIVA DE ACORDO ENTRE ELES CELEBRADO.

9.1.3 - E POR ESTAREM JUNTOS E DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PARA SOLUÇÃO DE QUALQUER PENDÊNCIA ORIUNDA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO NÃO RESOLVIDA NA ESFERA ADMINISTRATIVA, AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE CARIRIÁÇU CE, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO AINDA QUE MAIS PRIVILEGIADO.

Caririáçu-Ceará, Em 08 de Agosto de 2024

MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ
Ricardo Santos Barros
Secretaria Municipal de " "
PERMITENTE gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO DE FREITAS SALES
Data: 09/08/2024 17:45:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Eduardo de Freitas Sales
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1)
CPF 297.661.023-67

2)
CPF 070.2196.903-33